



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	-Sêmen da raça Jersey, não Sexado, com as seguintes características. -Confiabilidade igual ou superior a 77% para produção e tipo. -Proteína e gordura poderá ter uma delas negativa em até -0,10 % -Características lineares positivas, podendo ter no Maximo 3 negativas, podendo ser uma negativa até -1,30 e duas até -0,80. (Cada item negativo do composto será considerado como um item negativo). -Contagem de células somáticas igual ou inferior a 3,00 - Produção de leite maior que 700 libras ou este valor correspondente em kilos. Adicional: Disponibilizar no mínimo 2 touros diferentes.	40	IMEDIATA
2	-Sêmen da raça Red Brangus, não Sexado, com as seguintes características; - DEP para facilidade de parto negativa; e - DEP para desmame, peso ao ano e carcaça positivos - Perímetro escrotal acima de 43 cm - Frame maior que 6,5. Adicional: Disponibilizar no mínimo 2 touros diferentes	30	IMEDIATA
3	-Sêmen da raça Gir Leiteiro, não Sexado, com as seguintes características; Sêmen convencional de touro provado da raça Gir leiteiro. - Apresentando PTA Mínima de 600 libras ou este valor correspondente em quilos para leite. Adicional: Disponibilizar no mínimo 2 touros diferentes.	30	IMEDIATA
4	-Sêmen da raça Pardo Suíço Leiteiro, não Sexado, com as seguintes características; - PTA positivo para Leite. -Características lineares positivas, podendo ter no Maximo 3 negativas, podendo ser uma negativa até -1,30 e duas até -0,80. (Cada item negativo do composto será considerado como um item negativo)	50	IMEDIATA
5	Bainhas descartáveis utilizadas na Inseminação Artificial de Bovinos, pacotes contendo 50 unidades cada.	04	IMEDIATA
6	Luva veterinária biodegradável especial de 90 cm com 5	02	IMEDIATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

	dedos, para procedimento veterinário e inseminação, caixas contendo 100 unidades cada.		
7	Camisa sanitária de plástico especial para ser utilizada em transferência de embrião bovino, equino e caprinos. Indicação usada na inseminação, e técnica de reprodução animal, caixas contendo 80 unidades cada.	02	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **09h de 05/05/2025 até às 09h do dia 08/05/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O orçamento de preços deverá ser enviada para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

**Sandro Roberto Galarça Ferigollo**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**  
**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto do presente é a aquisição de Sêmen bovino (material genético) e insumos para uso em técnicas de melhoramento genético, através da Inseminação Artificial em Bovinocultura, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, beneficiando pequenos produtores rurais que tenham como atividade a pecuária bovina, com vistas à elevação de seus índices de produção de carne e leite nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
40	Dose	-Sêmen da raça Jersey, não Sexado, com as seguintes características: -Confiabilidade igual ou superior a 77% para produção e tipo. -Proteína e gordura poderá ter uma delas negativa em até -0,10 % -Características lineares positivas, podendo ter no Maximo 3 negativas, podendo ser uma negativa até -1,30 e duas até -0,80. (Cada item negativo do composto será considerado como um item negativo). -Contagem de células somáticas igual ou inferior a 3,00 -Produção de leite maior que 700 libras ou este valor correspondente em kilos. Adicional: Disponibilizar no mínimo 2 touros diferentes.	30,71	1.228,40
30	Dose	-Sêmen da raça Red Brangus, não Sexado, com as seguintes características; - DEP para facilidade de parto negativa; e - DEP para desmame, peso ao ano e carcaça positivos - Perímetro escrotal acima de 43 cm - Frame maior que 6,5. Adicional: Disponibilizar no mínimo 2 touros diferentes.	17,54	526,20
30	Dose	-Sêmen da raça Gir Leiteiro, não Sexado, com as seguintes características; Sêmen convencional de touro provado da raça Gir leiteiro - Apresentando PTA Mínima de 600 libras ou este valor correspondente em quilos para leite. Adicional: Disponibilizar no mínimo 2 touros diferentes.	20,55	616,50
50	Dose	-Sêmen da raça Pardo Suíço Leiteiro, não Sexado, com as seguintes características; - PTA positivo para Leite. -Características lineares positivas, podendo ter no Maximo 3 negativas, podendo ser uma negativa até -1,30 e duas até -0,80. (Cada item negativo do composto será considerado como um item negativo).	36,36	1.818,00
04	Pct	Bainhas descartáveis utilizadas na Inseminação Artificial de Bovinos, pacotes contendo 50 unid. cada.	25,62	102,48
02	Cx	Luva veterinária biodegradável especial de 90 cm com 5 dedos, para procedimento veterinário e inseminação, caixas contendo 100 unid. cada.	64,71	129,42
02	Cx	Camisa sanitária de plástico especial para ser utilizada em transferência de embrião bovino, equino e caprino. Indicação usada na inseminação, e técnica de reprodução animal, caixas contendo 80 unidades cada.	102,90	205,80
<b>TOTAL GLOBAL.....</b>				<b>R\$ 4.626,80</b>



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, enviado através do meio eletrônico disponível da contratada. O recebimento ocorrerá pelo fiscal do contrato, mediante conferência dos objetos, confrontando com as especificações contidas no Documento de Formulário da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar. Se a **CONTRATADA** não puder atender no prazo estipulado, poderá haver prorrogação mediante justificativa com a devida razoabilidade, devendo justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando condicionados à aceitação da Contratante na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2025, da Prefeitura Municipal de Itaara/RS conforme detalhamento a seguir:

item 3397 Sêmen bovino raça Jersey;

item 3398 Sêmen bovino raça Pardo Suíço;

item 3399 Sêmen bovino raça Red Brangus;

item 3400 Sêmen bovino raça Gir Leiteiro;

item 3401 Bainha descartável;

item 3402 Luva veterinária 5 dedos; e

item 3403 Camisa sanitária de plástico.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A aquisição de Sêmen bovino e insumos para uso em técnicas de melhoramento genético se faz necessária devido a necessidade de ampliar a produção e produtividade da bovinocultura do município. Uma das formas é o melhoramento genético dos rebanhos através de inseminação artificial; aonde é possível trazer genética melhorada de outros estados e países a preços acessíveis para aos agricultores.

3.1.1. Melhoria Genética: A introdução de material genético de alta qualidade por meio de sêmen selecionado contribui para a melhoria genética do rebanho, resultando em animais mais produtivos, resistentes a doenças e adaptados ao ambiente local, que conseqüentemente reflete no aumento da produtividade leiteira, na qualidade da carne, na preservação de raças locais, e também maior eficiência na inseminação artificial e maior estímulo na modernização da pecuária.

3.1.2. Aumento da Produtividade: A utilização de sêmen de touros com características desejáveis, como maior produção de leite, ganho de peso eficiente ou resistência a condições adversas, pode levar a um aumento na produtividade do rebanho.



3.1.3. Controle de Doenças Hereditárias: A seleção criteriosa do sêmen permite evitar a propagação de doenças genéticas no rebanho, contribuindo para a criação de animais mais saudáveis e robustos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### ➤ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1) A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos objeto do presente Termo de Referência;

2) A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos produtos elencados neste Termo de Referência;

3) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4) A contratada deverá fornecer o objeto em embalagem íntegra, sem violações, corrosões ou deformidades, devendo ser de boa qualidade e procedência. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto entregar produtos de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem ou fiscalizem-nos.

Além disso:

### **Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, enviado através do meio eletrônico disponível da Contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.3. Os bens deverão ser entregues em sua totalidade no seguinte endereço: Rua Agostinho de Almeida, nº. 45 (Prédio da Feirita).

#### **Fiscalização**

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

5.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

#### **Garantia**

5.6. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

#### **Fiscalização**

5.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.11. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.12. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e é condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Prazo de pagamento**

6.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

6.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



6.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

### **Forma de fornecimento**

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 4.626,80 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

### **Itens 3397, 3398, 3399 e 3400**

Órgão: 06 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Unidade: 01 Desenvolvimento Agropecuário

Atividade: 2.009 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (203)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.40 Material Biológico (Sêmen) (2558)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

### **Itens 3401, 3402 e 3403.**

Órgão: 06 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Unidade: 01 Desenvolvimento Agropecuário



Atividade: 2.009 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (203)  
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.18 Materiais e Medicamentos p/ uso Veterinário (2559)  
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 06 de março de 2025.

---

Telmo Almansa da Silva  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

---

Alexandre Dalbosco – Médico Veterinário  
Fiscal da contratação

---

Dilson Pereira Dutra – Operário  
Suplente da Contratação